



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.566, de 16.12.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte e mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.10.06	NUTRIÇÃO ESCOLAR	
12.306.0019-2.074	Manutenção da Unidade de Merenda Escolar	R\$ 12.500,00
3.3.90.30.00-08	Material de Consumo	R\$ 12.500,00
02.10.06	NUTRIÇÃO ESCOLAR	
12.306.0019-2.075	Fornecimento de Merenda Escolar	R\$ 7.500,00
3.3.90.30.00-08	Material de Consumo	R\$ 7.500,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte e mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Redução Parcial da dotação constante do Orçamento programa, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

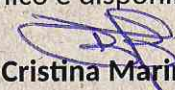
02.10.01	COORDENAÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL	
12.122.0013-2.059	Coordenação e Supervisão do Departamento de Educação	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00-08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 16 de Dezembro de 2025.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral

